



**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias - Portal CNIS**

29/10/2024 12:59:25

**Identificação do Filiado****Nit:** 1.627.894.110-5**CPF:** 131.063.584-67**Nome:** GLEIMESSON ALAIRTON JERONIMO DA SILVA**Data de Nascimento:** 22/03/2000**Nome da Mãe:** NADJA ROBETA DA SILVA JERONIMO**Consulta Extrato Previdenciário****Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	1.627.894.110-5	03.794.600	CUCAU ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado	UCC001S032590	25/08/2020		03/2023	IREM-INDPEND
2	1.627.894.110-5	6462436380	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		30/03/2023	14/07/2024		
3	1.627.894.110-5	7159498640	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		15/07/2024	16/10/2024		

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências		



## INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

29/10/2024 12:59:32

## Extrato Previdenciário - Portal CNIS

## Identificação do Filiado

Nit: 1.627.894.110-5

CPF: 131.063.584-67

Nome: GLEIMESSON ALAIRTON JERONIMO DA SILVA

Data de Nascimento: 22/03/2000

Nome da Mãe: NADJA ROBETA DA SILVA JERONIMO

## Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.627.894.110-5	03.794.600	CUCAU ACUCAR E ETANOL S/A	UCC001S03259 0	Empregado	25/08/2020		03/2023

Indicadores: IREM-INDPEND

## Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2020	258,20	PSC-MEN-SM-EC103	09/2020	1.348,62		10/2020	1.170,66	
11/2020	1.214,05		12/2020	1.150,26				
01/2021	1.472,12		02/2021	1.234,76		03/2021	1.163,76	
04/2021	1.163,76		05/2021	1.163,76		06/2021	1.216,62	
07/2021	1.190,20		08/2021	1.190,20		09/2021	1.190,20	
10/2021	1.248,00		11/2021	2.021,54		12/2021	1.424,70	
01/2022	1.390,54		02/2022	1.804,04		03/2022	1.281,28	
04/2022	1.281,28		05/2022	1.281,28		06/2022	1.918,09	
07/2022	2.929,02		08/2022	2.379,83		09/2022	3.462,40	
10/2022	2.379,83		11/2022	2.635,77		12/2022	2.379,83	
01/2023	2.403,49		02/2023	2.832,55		03/2023	1.812,59	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

29/10/2024 12:59:32

## Extrato Previdenciário - Portal CNIS

## Identificação do Filiado

**Nit:** 1.627.894.110-5      **CPF:** 131.063.584-67      **Nome:** GLEIMESSON ALAIRTON JERONIMO DA SILVA  
**Data de Nascimento:** 22/03/2000      **Nome da Mãe:** NADJA ROBETA DA SILVA JERONIMO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
2	1.627.894.110-5	6462436380	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	30/03/2023	14/07/2024	2 - CESSADO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
3	1.627.894.110-5	7159498640	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	15/07/2024	16/10/2024	2 - CESSADO

## Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	2.403,49	2.832,55	1.812,59									
2022	1.390,54	1.804,04	1.281,28	1.281,28	1.281,28	1.918,09	2.929,02	2.379,83	3.462,40	2.379,83	2.635,77	2.379,83
2021	1.472,12	1.234,76	1.163,76	1.163,76	1.163,76	1.216,62	1.190,20	1.190,20	1.190,20	1.248,00	2.021,54	1.424,70
2020								258,20	1.348,62	1.170,66	1.214,05	1.150,26

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

#### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

##### Identificação do Filiado

**Nit:** 1.627.894.110-5      **CPF:** 131.063.584-67      **Nome:** GLEIMESSON ALAIRTON JERONIMO DA SILVA  
**Data de Nascimento:** 22/03/2000      **Nome da Mãe:** NADJA ROBETA DA SILVA JERONIMO

##### Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.